



63CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 URUBICI

-SC

ATA Nº 003 PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 15 DE MARÇO DE 2023.

Aos QUINZE dias do mês de março de dois mil e vinte três, com início às 13:30 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Urubici, reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Mariana A. J. Rossi dos Santos; Vanessa Padilha, Katia Sene Jungmann, Elisiane de Lima, Nelson Karklis, Juscelia Longem, Rita Mathias, Otília Zenaide Lazzaris, como convidada representando a entidade Centro de Integração Empresa Escola-CIEE: Ana Paula F. Freitas, as Conselheiras Tutelares: Mara Cristina de Oliveira Luz, Ana Alice dos Santos, a Secretária Executiva do CMDCA Márcia Maria Kayser e Victor Vicente Iague. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento Interno do CMDCA, a presidente Mariana abre os trabalhos colocando a ordem do dia em aprovação: **1.0 Aprovação da ordem do dia; 2.0 Inscrição na palavra livre; 3.0. Momento da assessoria:** 3.1. Correspondências recebidas 3.2. Informe Plenária Extraordinária sobre Minuta do projeto de lei que altera a lei 2069/2019. 3.3. Aprovação da ata 001/2023 CMDCA Urubici; projeto de lei que altera a lei 2069/2019. 3.4. Aprovação da ata 001/2023 CMDCA Urubici; **4.0. Momento do Conselho Tutelar; 5. 0 COMISSÃO DE POLÍTICA:** 5.1. Campanha de arrecadação do Imposto de Renda 2023 estratégias de lançamento. 5.2 Parecer de renovação da inscrição do CIEE; 5.3. Espaço físico do Conselho Tutelar **6.0.Palavra livre; 7.0.Encerramento dos trabalhos. 1.0. Aprovação da ordem do dia;** aprovada com a seguinte alteração a pauta 5.0 passa a ser a pauta 3.0 invertendo assim todas DEMAIS SUBSEQUENTE. **2.0 Inscrição na palavra livre; NÃO HOUVE INSCRIÇÃO. 3.0 - Relatório da Comissão de POLÍTICA-CMDCA: 3.1 Parecer de renovação da inscrição do CIEE;**

A Entidade Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, possui Registro neste conselho desde 2020 e inscrição do programa de Aprendizagem: Aprendiz CIEE,

também a partir de 2020, veio a este conselho em janeiro de 2023, solicitar a renovação de sua documentação. Conforme deliberado em plenária 001/2023, este conselho encaminhou a referida documentação contendo o relatório anual de gestão da entidade e o Plano de atividades para comissão de Política que em reunião no dia 08.03.2023 procedeu análise desta documentação que conforme sugere no relatório desta toda documentação esta em consonancia do que preconiza a resolução 003/2019 sobre registro e inscrição. Parabenizamos a entidade por se fazer presente e aberta a construir no município os processos de aprendizagem: O relatório da comissão relata que procederam entrevista a um jovem que vivenciou a aprendizagem e segundo relatos deste os encaminhamentos de novos participantes muitas vezes se deu por própria indicação dele o aprendiz que participava da Aprendizagem no CESC DE Urubici. Diante desta informação a comissão ponderou que: será necessário que se estabeleçam os fluxos de encaminhamentos de forma que se busque atingir o preconizado no plano de Ação 2023 em que o CIEE se compromete a executar a Socioaprendizagem, termo este que requer um compromisso maior da entidade no sentido de inclusão de jovens com vulnerabilidades sociais. Também se construiu propostas relevantes para um trabalho em conjunto Conselho/CIEE: encaminhamentos : Enviar ofício ao setor de tributos da prefeitura Municipal de Urubici solicitando a lista de empresas que possuem renúncia ao Simples, estabelecer internamente a possibilidade de planejar conjuntamente com Gestão/CRAS da atividade que anualmente realizam em parceria com o CRAS, sendo na parte da tarde com os jovens que têm interesse em participar dos processos de aprendizagem, bem como no período noturno nesta mesma data estar com os empresários locais para possibilitar maior abertura de postos de Aprendizagem. O Parecer da comissão e pela renovação do Registro e Inscrição do Programa Aprendiz CIEE. Sendo assim o conselho aprova a **resolução 004.2023** de Registro e Inscrição 001/2023/CMDCA/Urubici, que renova através do parecer 001.2013 o registro da Entidade CIEE junto ao CMDCA. **3.2. Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda 2023 estratégias de lançamento:** A comissão de Política sugere que diante da aprovação da nova minuta de lei para o CMDCA na qual vai possibilitar a Chancela de projeto, este conselho estará habilitado a desenvolver campanha de arrecadação através da Chancela de projetos, e salientam que conforme preconiza a nova lei 20 % do valor da arrecadação de cada projeto Chancelado através de doações de pessoas jurídicas e pessoas Físicas.Sendo assim sobre esta pauta a comissão sugere em plenária que se estabeleça os processos de organização da campanha fazendo



referência que o Governo estadual lançou sua campanha no 13.03.2023 e que a nossa a nível Municipal deverá ser lançada no início do abril, pois a Federação dos Municípios -FECAM está disponibilizando a arte do artista plástico: Luciano Martins.

Encaminhamentos: Atividades da campanha: Lançamento em evento no salão da Câmara de Vereadores para dia 04.04.2023 com representantes das entidades que vão ser chanceladas, representantes das agências bancárias, dos escritórios de contabilidade, e do empresariado local. Fará parte da campanha também material visual de projetos a serem investidos no painel eletrônico da sinaleira e panfletos fixados em espaços estratégicos como bancos e escritórios contábeis, escolas entre outros. Entre as atividades também se visualiza um pedágio como forma de atingir toda população local com data a definir na próxima plenária: Encaminhamento : que a comissão proceda um estudo quanto aos valores dos custos desta conforme os seguintes materiais a serem orçados: 100 camisetas, 50 cartazes, duas faixas, um banner, 1.000 adesivos e um Coffe breack para o evento de lançamento. **Resolução 005.2023** Aprova a Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda exercício 2022/ campanha 2023 do CMDCA Urubici. **3.3. Espaço Físico do Conselho Tutelar de Urubici: relatório da comissão de Política: SALA DO CONSELHO TUTELAR:** Nesta pauta contamos com a presença da Conselheira Tutelar Mara Cristina de Oliveira Luz e com a Secretaria Municipal de Assistência Social Joselane Menegaz: A assessoria faz uma fala inicial refletindo que as condições do espaço físico destinado aos trabalhos do colegiado do Conselho tutelar de Urubici não condiz com o que preconiza a lei vigente 2069/2019 e que também considera que esta mesma lei impõe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes-CMDCA Urubici empregar esforços que corrobora para que O Conselho Tutelar tenha um espaço adequado. A Conselheira Mara retoma o que já se fez nesse sentido e esclarece que a antiga planta para que se proceda a reforma do espaço não garante as condições ideais. Joselane se coloca como secretária no sentido de encontrar a melhor solução. E propõe que a melhor forma de contemplar todas as especificações que o espaço pede, seria após a Câmara de vereadores voltar para sua antiga sede e todo o andar superior do prédio passar para secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo assim propõe que o Conselho Tutelar passe a usar as salas frontais do primeiro piso do prédio, organizando este espaço conforme preconiza a lei com um acesso privativo, cinco salas de atendimento e uma sala para reunião e banheiro , cozinha. Como **encaminhamento:** aguardar a saída da Câmara para proceder às devidas adequações de espaço conforme acordado na comissão de política do CMDCA, com estimativa que se consolide ainda no próximo semestre essa mudança. **4.0. Momento do Conselho Tutelar:** O conselho tutelar se fez presente com a participação das conselheiras Mara e Ana Alice, com a seguinte pauta: necessidade de vagas no Educação de jovens e Adultos-EJA de Urubici. Segundo o relato das conselheiras há sempre uma desinformação em relação a possíveis turmas havendo

demanda são encaminhados ao chegar são informados que não há turma, porém não há uma organização dessa demanda reprimida para um possível planejamento no futuro. **Encaminhamento:** Oficiar a Secretaria de Educação para que esta se faça presente na plenária ordinária de Abril e apresentar seus programas, projetos e Serviços com uma referência especial as informações relativas ao Programa de Educação de Jovens e Adultos **5.0. Momento assessoria: 5.1. Correspondência recebidas e emitidas:** Foi procedida a leitura do quadro de ofícios emitidos os quais contemplam os encaminhamentos da plenária 001.2023 e destacamos os ofícios recebidos, porém salientamos que estes já tiveram apreciação na plenária extraordinária do dia 10.03.2023 por estarem todos voltados a temática da Eleições Para Conselheiro Tutelar 2023. **5.2. Plenária extraordinária:** a assessoria esclarece os motivos que suscitaram a plenária extraordinária, que os prazos impostos pelo Ministério Público diante do ofício 0020/PJ/URB, e portaria de instrução 09.2023.00001262-7, na qual instaura processo de acompanhamento deste processo e define os devidos prazos, sendo que até 05 de abril de 2023 temos que estar com o edital 002/CMDCA 2023 publicado, que dispõe sobre as eleições para Conselheiros tutelares no Município de Urubici. Conforme já é ciência deste conselho a Comissão de Normas já vinha trabalhando na reformulação da lei. A lei está tramitando na Câmara de Vereadores e deverá estar aprovada até o final do mês. **Encaminha Resolução 006.2023:** Dispõe sobre a Comissão Especial para eleições do Conselho Tutelar de Urubici 2023. a qual deverá se reunir a partir de 27.03.2023 e estar com o edital aprovado pelo conselho em 05.04.2023 e publicado. Sendo que será composta pelos seguintes integrantes: Mariana jabur Rossi dos Santos- CMDCA, Jucelia Longem - CMDCA, Otilia Zenaide Lazzaris - CMDCA, Nelson Karklis- CMDCA, Gabriela Oscar de Souza- CMDCA e Kátia Senne Jungmann-CMDCA. **6.0.Palavra livre,** não houve inscrições, **7.0. Encerramento: A presidente Mariana jabur Rossi dos Santos dá por encerrada a plenária e eu assessoria técnica lavrei a presente ata.**

Urubici, 15 de Março de 2023

a) _____, Presidente.

b) _____, Secretária.